

PROCESSO SELETIVO Nº 009/2021 – Processo Seletivo visando a formação de cadastro reserva de profissionais para desenvolver atividades nas seguintes unidades: Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI; Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada – HEAPA e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Recorrente: **ALINE CÂNDIDA DE SOUZA**

Trata-se do pedido de recurso apresentado por **ALINE CÂNDIDA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº: 016.867.651-69, que questiona o preenchimento dos requisitos para a vaga de **TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO**, conforme informações já apresentadas no ato da inscrição.

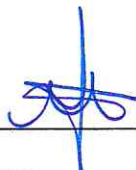
Analisando as informações prestadas pelo candidato, verifica-se que a recorrente não cadastrou experiência como Técnico (a) de Laboratório, tampouco como Biomédico (a) e/ou Estagiário (a), sendo esta uma exigência para o cargo supracitado, conforme anexo II.

Desta forma, conforme previsto em edital para análise dos recursos, são considerados as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo aceitos no momento do recurso nenhuma informação que não tenha sido fornecida na primeira etapa.

CONCLUSÃO

Diante tudo o quanto exposto, **nega-se** o Recurso de **ALINE CÂNDIDA DE SOUZA**, mantendo-se a decisão que não acolheu a argumentação exposta pelo candidato.

Notifique-se.



Morgana Figueiró
Coordenadora de Recursos Humanos



FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Código: FORM.COR.RH.039

Emissão: 07/08/2019

Revisão: 07/08/2019

Versão: 0

Página: 1 de 1

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE Técnico de
laboratório. EDITAL N° 009-2021

ETAPA DO PROCESSO QUE ESTÁ QUESTIONANDO 1ª Etapa - Triagem Curricular.

| | |
|--------------------|---|
| NOME DO CANDIDATO: | <u>Almeida Cândida de Souza</u> |
| MOTIVO: | |
| JUSTIFICATIVA: | <p><u>Perfil não aprovado.</u></p> <p><u>solicito por gentileza a reavaliação para esta etapa do processo seletivo.</u></p> <p><u>De acordo, nos termos da lei 6.684/79, como sou graduada em Biomedicina com Habilitação em Análises Clínicas, tenho autorização legal para exercício da função Técnica, sendo assim, como Biomedica posso atuar a nível Técnico, tendo experiência na função, baseado com lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008, lei que foi alterada com substituição na PL n° 2762 de 2019, que entrou em vigor com sua aprovação em 17 de dezembro de 2019. Portanto peço para reavaliar, pois tenho perfil para vaga conforme Anexo II deste edital. 009-2021. Desde já agradeço!</u></p> |

Goiânia, 19/08/21

Almeida Cândida de Souza
Assinatura do Candidato

| | | |
|----------------|-----------------|-------------------|
| Elaborado por: | Verificado por: | Aprovado por: |
| Lorrane Cruz | Geisa Machado | Sigevaldo Santana |